**DECRETO Nº 014, DE 21 DE MARÇO DE 2013**

**SUMULA:** Dispõe sobre a Nomeação de Membros do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste, instituído pela Lei Municipal nº. 383/2006, de 25 de agosto de 2006, e dá outras providências.

**JAIR STANGE**, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal nº. 383/2006,de 25 de agosto de 2006,

**DECRETA:**

Art.1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social (CGFHIS), do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

\* Patricia Dalmolin

 REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE

\* Eloi Schlickmann

 REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES

\* Maria Ines Rodrigues Petroski

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA

\* Edvar Fernandes

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

\* Nilson Martins

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

\* Lilian Giseli Alberton

 REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

\* Moacir Sergio Mai Arnaust

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO

\* Nelci Pinto

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

\* Ademir Paulo Lauchen

REPRESENTANTES DE MOVIMENTOS POPULARES

\* Esterlita Martins

\* Rafael Berckembrok

\* Roseli Pelentir

\* Elcio Herculano

REPRESENTANTES DE ENTIDADES EMPRESARIAS

\* Magda Ruaro Constantino

\* Gorete Gasperin

\* Geverson Carara

REPRESENTANTES DA ÁREA DE TRABALHADORES

\* Elcimar Augustinho Faust

\* Rosimeri Herculano

\* Paulo Vieira

REPRESENTANTES DA ÁREA EDUCACIONAL

\* Marizete Necker Vieira

\*Ademar Fritzen

\*Valeri Crozeta

Art. 2º A Presidência do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social do Município será exercida pelo(a) Chefe do Departamento Municipal de Ação Social, que exercerá o voto de qualidade, na forma determinada nos §§ 1º e 2º do Art.5º, da Lei nº 383, de 25 de agosto de 2006.

Art.3º Os membros do Conselho ora nomeados terão mandato de 2 (dois) anos, com possibilidade de reeleição por mais um mandato consecutivo, exceto o Presidente, que será sempre o Chefe do Departamento de Ação Social.

Art.4º Os serviços prestados em decorrência desta nomeação serão gratuitos e considerados como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em seu inteiro teor o Decreto nº. 023, de 10 de agosto de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 21 de março de 2013.

JAIR STANGE

Prefeito Municipal